



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruiremos Ubajara"

LEI Nº. 606/2001

De 02 de março de 2001.

EMENTA: Dispõe sobre a prestação de valores salariais, jornada de trabalho e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Os valores salariais dos servidores e funcionários municipais serão, nos seus limites, os observados no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Entende-se pela prestação de salário a correspondência de jornada de duzentos e vinte (220) horas mensais, excludentes os integrantes do Quadro do Magistério, porquanto, definidos por hora-aula de regência e disposição à preparação da atividade educacional.

Parágrafo único - Tem-se o salário mínimo vigente como padrão de salário para a jornada tratada neste artigo; admitindo-se, conforme a situação peculiar de redução de jornada, efetivar o pagamento do salário à proporção da jornada desenvolvida.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta lei retroagem à 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, estado do Ceará, em 02 de março de 2001.



Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruiremos Ubajara"

ANEXO I – LEI Nº 606/2001

Função	Jornada Diária	Salário Base
Gari	08h	151,00
Merendeira	08h	151,00
Auxiliar de Serviços	08h	151,00
Tratorista	08h	151,00
Vigilante	08h	151,00
Patroleiro	08h	400,00
Atendente de Médico	08h	160,00
Auxiliar de Enfermagem	08h	190,00
Motorista	08h	300,00
Orientador de Saúde	08h	151,00
Auxiliar de Laboratório	08h	280,00
Jardineiro	08h	151,00
Pedreiro	08h	220,00
Porteiro	08h	151,00
Atendente de Enfermagem	08h	151,00
Servente	08h	151,00
Auxiliar Dental	08h	151,00
Lavadeira	08h	151,00
Eletricista	08h	151,00
Copeiro	08h	151,00
Cozinheiro	08h	151,00
Auxiliar de Mecânico	08h	151,00
Digitador	08h	250,00
Agende Administrativo	08h	180,00
Auxiliar Administrativo	08h	151,00
Recepcionista	08h	160,00
Auxiliar de Bibliotecário	08h	151,00
Bibliotecário	08h	151,00
Recepcionista Hospital	08h	151,00
Técnico de Enfermagem	08h	200,00
Telefonista	08h	151,00
Almoxarife	08h	151,00
Auxiliar de Secretaria	08h	151,00
Auxiliar de Contabilidade	08h	300,00
Arquivista	08h	151,00
Técnico Agrícola	08h	250,00
Técnico em radiologia	08h	250,00